



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 –
Santa Fé de Goiás – GO

Setor Residencial Boa Vista

Portaria nº 008/2026

Santa Fé de Goiás, 12 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás na véspera da festa popular de Carnaval.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 ocorrerão as comemorações do carnaval em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás já declarou ponto facultativo nestas mesmas datas por meio do Decreto n. 10.855/2026;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo de Santa Fé de Goiás também já declarou ponto facultativo nas mesmas datas via do Decreto n. 082/2026

CONSIDERANDO que a suspensão temporária das atividades não acarretará prejuízos ao andamento dos trabalhos administrativos e legislativos desta Câmara

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás no dia 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval), e no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas) em período integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.


Wendel Nery de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé de Goiás – GO

PUBLICADO
12/02/2026